

**Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Sector Público**

7.^a Reunião
(9 de julho de 2013)

SUMÁRIO

O Sr. Presidente (Jorge Lacão) deu início à reunião às 15 horas e 17 minutos.

O Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal (Pedro Duarte Neves), após intervenção inicial, respondeu aos Srs. Deputados Ana Drago (BE), Carlos Santos Silva (PSD), João Galamba (PS), Cecília Meireles (CDS-PP) e Paulo Sá (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a reunião às 16 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente (Jorge Lacão): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início à nossa reunião.

Eram 15 horas e 17 minutos.

Muito boa tarde a todos, às Sr.^{as} e Srs. membros da comunicação social e, particularmente, ao Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal, Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves, a quem agradeço a disponibilidade para estar aqui presente, por indicação do Sr. Governador do Banco de Portugal, a quem pedirei para fazer uma exposição inicial, que já sei ser do seu interesse fazê-la no início dos nossos trabalhos.

Depois, como tive também já ocasião de explicar, darei a palavra, segundo a ronda pré-estabelecida aos Srs. Deputados. Na circunstância, essa ronda começará pela Sr.^a Deputada Ana Drago, do Bloco de Esquerda.

Se os Srs. Deputados estiverem de acordo, começaremos, então, dando a palavra ao Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves, a quem apresento mais uma vez com os meus cumprimentos.

Faça favor, Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves (Vice-Governador do Banco de Portugal): — Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, a quem agradeço as palavras de introdução e de receção nesta Comissão Parlamentar, Sr.^{as} e Srs. Deputados: A convocatória que me foi enviada para, em representação do Banco de Portugal, participar nesta sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Sector Público, o que faço, naturalmente, com muito gosto, terá ficado a dever-se, julgo, ao conteúdo da alínea c) referida na Resolução da Assembleia da República n.º 68/2013,

que é o seguinte: «Apurar o grau de conhecimento e eventual intervenção das entidades com competências de supervisão, designadamente em relação às práticas do setor financeiro nestes procedimentos».

Sobre este aspeto concreto, gostava de fazer a seguinte clarificação: os contratos de *swap* são considerados instrumentos financeiros, nos termos do ponto i da alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Valores Mobiliários. Em consequência e independentemente da finalidade com que sejam contratados, a emissão, comercialização, negociação e contratação de *swaps* são, desde 2007, regulados explicitamente por este Código, atento o disposto na alínea h) do n.º 1 do referido artigo 2.º. Mesmo nos casos em que tais produtos sejam comercializados por instituições de crédito no mercado de retalho e/ou ao balcão, as instituições atuam na qualidade de intermediários financeiros, razão pela qual se lhes aplicam as regras de conduta previstas no Código dos Valores Mobiliários.

Desta forma, a regulação, a fiscalização e o sancionamento das normas aplicáveis aos contratos de *swap* utilizados, nomeadamente na gestão de risco de taxa de juro, estão excluídos das competências de supervisão comportamental do Banco de Portugal, não lhe competindo por isso a verificação do cumprimento dos deveres de informação ou de outras regras de conduta relativas à comercialização e à subscrição de contratos de *swap*.

Quanto à supervisão prudencial do Banco de Portugal, esta não abrange, como é sabido, sucursais de bancos com sede na União Europeia e bancos estrangeiros.

No que se refere aos bancos nacionais e às filiais de bancos com sede na União Europeia, o acompanhamento corrente de supervisão do Banco de Portugal não identificou, por um lado, qualquer impacto negativo com significado na conta de resultados das instituições em causa, e, por outro

lado, os riscos incorridos com estas operações estavam, na sua generalidade, mitigados com operações de cobertura de risco. Assim, do ponto de vista contabilístico e prudencial, não resultou qualquer motivo de preocupação para a situação de solvabilidade das instituições em causa.

Finalmente, gostava de fazer uma clarificação final adicional, se me permitirem.

Como julgo ser do conhecimento dos Srs. Deputados, as entidades que integram o setor empresarial do Estado não têm qualquer obrigação de reporte ao Banco de Portugal sobre o seu financiamento. Por isso, não foi enviada ao Banco de Portugal, como, aliás, não tinha de ser, qualquer informação proveniente de empresas do setor público referentes aos contratos de gestão de risco que são, julgo, o objeto de apreciação desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Isto é, não foi remetida pelas empresas do setor público qualquer informação sobre a data de início da relação contratual, os montantes envolvidos, os procedimentos adotados, ou sobre os termos dos contratos celebrados. Não foi e, como digo, não tinha de ser.

Muito obrigado pela vossa atenção e pela paciência para esta intervenção inicial. Peço, desde já, desculpa ao Sr. Presidente da Comissão Parlamentar por não lhe ter dado, em primeiro mão, a minha intervenção, mas aqui está e teria, naturalmente, muito gosto que fosse circulada por todos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Drago.

A Sr.^a Ana Drago (BE): — Sr. Presidente, Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves, agradeço-lhe, obviamente, a sua presença nesta Comissão. Como creio que sabe, era entendimento desta Comissão, pelo menos inicialmente, que tivéssemos oportunidade de ouvir o Sr. Governador, que tem vindo

diversas vezes a várias comissões desta Assembleia prestar vários esclarecimentos no que toca às competências específicas do Banco de Portugal e ao acompanhamento específico do setor bancário.

Como sabe, estamos a tentar averiguar como foi possível que o setor empresarial do Estado, ao longo de sucessivos anos, contratualizasse com as instituições bancárias um conjunto de obrigações e de instrumentos de gestão de risco que, no final desta história toda, parecem ter sido demasiado onerosos para os contribuintes portugueses.

Uma das matérias que aqui foi discutida entre as diferentes bancadas foi a questão da supervisão. Ou seja, quem seria o regulador, especificamente, nesta matéria dos chamados contratos *swap* e creio que a explicação inicial que nos deu mostra que esta audição, se calhar, vai render menos em termos de informação do que aquilo que esperaríamos.

Como é óbvio, creio que num momento futuro teremos a oportunidade de ouvir a CMVM, que tem responsabilidades específicas sobre esta matéria, mas há aqui um aspeto que me parece particularmente importante.

Ao longo destas semanas em que temos trabalhado e da informação que foi possível reunir, aparentemente, há algumas justificações por parte de gestores do setor empresarial do Estado que apresentam a contratação dos *swaps* como mecanismos ou formas de pressão no acesso ao financiamento por parte de instituições bancárias. Há mesmo um Secretário de Estado ou um ex-Secretário de Estado do atual Governo que, entretanto, foi afastado, creio eu, especificamente por causa desta situação dos contratos *swaps*, Juvenal Silva Peneda, que esteve na administração da Metro do Porto e que deu, recentemente, uma entrevista onde refere explicitamente a pressão por parte dos bancos no acesso a financiamento para que as empresas do setor empresarial do Estado, ao mesmo tempo que

teriam acesso a este financiamento, contratassem e fizessem os contratos *swap*.

Tendo o Banco de Portugal responsabilidades específicas no que toca à supervisão comportamental, gostaria de saber se é aceitável e se é competência do Banco de Portugal analisar aquilo que, aparentemente, são mecanismos abusivos por parte das instituições bancárias na concessão de financiamento.

Quando o Dr. Juvenal Silva Peneda diz, e vou citá-lo: «Houve pressão da banca para que a minha empresa, a Metro do Porto, fizesse contratos *swap*. A pressão era muito simples. Havia uma renovação de um empréstimo vultuoso, creio que de 50 milhões de euros, e davam excelentes condições para a renovação desde que fizéssemos contratos *swap*», gostava de saber se o Banco de Portugal tem responsabilidades específicas sobre esta matéria da atuação por parte das instituições bancárias.

O Sr. Presidente: — Sr. Vice-Governador, faça o favor.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Sr.^a Deputada, muito obrigado pela sua intervenção. De facto, o Sr. Governador pediu-me, por impossibilidade de agenda, de participar nesta audição, e espero ser bem recebido.

Como disse, estamos a falar concretamente do estabelecimento de contratos *swap* e eu não gostaria que tirasse da minha intervenção que a responsabilidade de supervisão é necessariamente da CMVM. Quer dizer, ela está definida pelo Código dos Valores Mobiliários, portanto, seguramente não tem a ver com o Banco de Portugal, e esse é o aspeto mais importante, mas eu não disse que a responsabilidade era da CMVM porque a natureza dos participantes, e estamos a falar de participantes qualificados,

mas não tenho a certeza, e, aliás, também por outra razão: é que grande parte dos contratos terão sido celebrados fora de Portugal.

Portanto, não quero que se tire da minha intervenção que a responsabilidade de supervisão por estes contratos é da CMVM. O que estou a dizer é que o Código dos Valores Mobiliários é muito claro em tirar esta responsabilidade do lado do Banco de Portugal.

Ora bem, vamos lá ver: não tenho conhecimento, nem foi dado a conhecer ao Banco de Portugal, qualquer situação de dificuldade na renovação dos empréstimos no setor bancário. Aliás, o nosso mercado é relativamente concorrencial e, portanto, há muitas possibilidades para as empresas obterem empréstimos noutras instituições bancárias. Agora, independentemente do que possa haver em termos de estabelecimento de um contrato de crédito, aquilo que são os contratos *swaps*, esses, manifestamente, não estão sob a responsabilidade do Banco de Portugal. Não estão nem nunca estiveram. Trata-se de instrumentos financeiros que estão devidamente identificados no Código dos Valores Mobiliários e que não estão sob qualquer forma, nem há qualquer possibilidade, de supervisão do Banco de Portugal.

Portanto, não conheço as declarações que acaba de me referir, mas independentemente de tudo aquilo que esteja em causa, há um contrato que é um contrato sobre *swaps*. Esse contrato *swaps* é um contrato único, independente por si, e esse contrato não está seguramente sob a supervisão do Banco de Portugal.

Como digo, mesmo que tais produtos sejam comercializados por instituições de crédito, essas instituições atuam na qualidade de intermediários financeiros, razão pela qual se lhes aplicam as regras de conduta previstas no Código dos Valores Mobiliários.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Ana Drago, faça o favor.

A Sr.^a Ana Drago (BE): — Com o risco de me repetir, se estes contratos *swap* foram assinados por empresas do setor empresarial do Estado por serem uma imposição da instituição bancária no acesso ao financiamento, isso cai ou não dentro do campo da supervisão do Banco de Portugal?

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — A subscrição de *swaps* nunca vai cair na supervisão do Banco de Portugal, nunca.

A Sr.^a Ana Drago (BE): — *Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras da oradora.*

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Não, não vai cair na supervisão do Banco de Portugal.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, faça o favor.

A Sr.^a Ana Drago (BE): — Então, pedia-lhe que nos ajudasse a perceber exatamente quem terá a supervisão e a regulação da oferta destes instrumentos da oferta de gestão de risco financeiro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Sr.^a Deputada, tenho o maior gosto em ajudar mas não quererei dar nunca falsas ajudas e, portanto, na intervenção anterior – suponho que de forma mais ou menos clara, não sei

–, disse que essas responsabilidades não se encaixam nas do Banco de Portugal, não se enquadram nas responsabilidades de supervisão do Banco de Portugal, mas também não disse que se encaixam nas responsabilidades de supervisão da CMVM. Isso alguém terá de esclarecer, não estou em condições para afirmar isso, e disse-lhe porquê.

Primeiro, porque estamos a falar em operações entre investidores qualificados, entre operadores qualificados, enfim, porque estamos a falar de empresas grandes, que têm um conhecimento da evolução dos mercados, têm de ter um *know-how* específico, grande, para contratar estas operações e, portanto, não sei exatamente quais são as responsabilidades de supervisão de autoridades nacionais sobre esta matéria concreta, pela natureza da operação. Confesso que não lhe sei dizer, não fui estudar o Código dos Valores Mobiliários, não sei. Portanto, não lhe quero dar uma ajuda que seja uma desajuda, digamos assim.

Por outro lado — isto é público mas também não estudei a matéria —, é do conhecimento público que parte destes contratos foram celebrados fora de Portugal. Ora, os contratos celebrados fora de Portugal estarão sujeitos a outros enquadramentos legais e legislativos, que também não conheço.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Drago.

A Sr.^a Ana Drago (BE): — Deixe-me ver, então, se nos situamos, que é para isto não parecer uma audição um pouco bizarra, dizendo-nos que, sobre esta matéria, verdadeiramente, nada nos tem a dizer.

Gostaria de saber se o Banco de Portugal teve acesso a alguma informação, orientação, *guidelines* que tenham sido dadas, criadas ou

discutidas ao nível do Banco Central Europeu sobre este tipo de instrumentos de gestão de risco financeiro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Não tenho presente, mas não consigo ter presente tudo o que seja divulgado pelo Banco Central Europeu sobre esta matéria concreta. Não tenho nada presente, de facto.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Ana Drago, faça favor.

A Sr.^a Ana Drago (BE): — Então, tendo havido, em alguns tribunais portugueses, nomeadamente, casos de pequenos empresários que se terão queixado e levado a tribunal queixas no sentido em que a banca, também no acesso a financiamento, lhes terá imposto a assinatura de contratos *swap* que foram considerados abusivos, tóxicos, como temos discutido nesta Comissão, gostaria de saber se alguma queixa deu entrada no Banco de Portugal, como acompanharam este processo e que conclusões é que retiraram.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Sr.^a Deputada, aqui, neste caso, vou conseguir-lhe dar uma resposta concreta e tenho muito gosto em fazê-lo.

Foi recebida a pergunta n.º 315/XI, de 26 de novembro de 2009, do Sr. Deputado José Gusmão, do mesmo Grupo Parlamentar da Sr.^a Deputada, que referia – enfim, era relativamente completa – que o grupo

parlamentar tomou conhecimento da denúncia da ocorrência de práticas bancárias que são aqui referidas como eticamente recrimináveis, associadas a operações *swap* de taxas de juro, precisamente, por parte de bancos nacionais.

De acordo com essa denúncia, diversas PME de norte a sul do País teriam sido prejudicadas em milhares de euros com a contratualização de instrumentos financeiros, e, enfim, agora não vou referir o resto, mas a queixa existiu.

Esta pergunta chegou ao Banco de Portugal, o qual deu resposta, que não vou ler toda mas apenas referir as partes mais importantes.

Dizia-se que identificámos que esta pergunta dizia respeito a contratos de *swap* de taxas de juro, utilizados, nomeadamente, na gestão de risco de taxas de juro. O Banco de Portugal recordou, porque, enfim, já tinha havido anteriormente duas ou três perguntas deste estilo, que os contratos de *swap* taxas de juro são instrumentos financeiros derivados, os quais, conforme resulta expressamente no disposto na alínea que li há pouco, são regulados pelo Código dos Valores Mobiliários.

De acordo com a alínea *h)* da mesma disposição, o Código dos Valores Mobiliários aplica-se ao regime de supervisão e ao regime sancionatório relativo aos instrumentos e às atividades — esta parte é semelhante à que referi — e depois dizia-se que, por esse motivo, «mesmo nos casos em que tais produtos sejam comercializados por instituições de crédito, estas atuam na qualidade de intermediários financeiros, razão pela qual se lhes aplicam as regras de conduta no Código dos Valores Mobiliários».

Portanto, nesta carta, para estes contratos concretos que me referiu, dizemos que eles são da competência da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários.

Esta carta, neste caso, foi para a Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças e não sei exatamente como é que depois foi transmitida aos Srs. Deputados, confesso que não sei, refere que «mais se informa V. Ex.^a que as reclamações e as exposições relativas à comercialização de contratos sobre taxas de juros recebidas neste Banco» – o Banco de Portugal, neste caso, porque, de facto, recebemos reclamações de agentes económicos, para além, naturalmente, desta pergunta específica do Bloco de Esquerda e que foram remetidas à CMVM — «foram oportunamente remetidas à CMVM. Face ao exposto, faz-se salientar que não existe qualquer recusa do Banco de Portugal na averiguação de eventuais violações de regras de conduta no âmbito da comercialização de contratos sobre taxas de juro, tendo esta autoridade de supervisão atuado nesta matéria com estrita observância do quadro legal e regulamentar em vigor».

Enfim, esta foi a nossa resposta. O que significa? Significa que recebemos essas perguntas, reclamações, por um lado de associações empresariais, de empresários – não sei dizer exatamente quantas terão sido –, mas, por outro lado, também recebemos perguntas do BE, pelo menos, de um partido da Assembleia da República, tendo feito com elas o que costumamos fazer, ou seja, não sendo da nossa área de responsabilidade, enviámo-las à instituição de supervisão responsável.

A Sr.^a Deputada falou também em tribunais. Neste caso, posso estar mal informado, mas julgo ter lido que, de facto, alguns destes casos foram encaminhados para os tribunais. Contudo, não conheço nenhuma sentença final sobre esta matéria.

A Sr.^a Ana Drago (BE): - *Por não ter falado ao microfone, não é possível reproduzir as palavras da oradora.*

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Então, nesse caso, seria eu que ficava a saber pela Sr.^a Deputada, o que agradeço.

Não tivemos problemas nenhuns em enviar estes casos para a CMVM. Não estou em condições de dizer que os outros casos têm paralelo com estes que estão aqui, e por isso, há pouco, fiz aquelas reservas iniciais.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Ana Drago, faça o favor.

A Sr.^a Ana Drago (BE): — Creio que, aparentemente, o mapa que nos traça é um bocadinho preocupante, porque estes contratos parece que aparecem em terra de ninguém!

No fundo, não são títulos transacionados na bolsa, estão diretamente ligados com a questão do financiamento mas não são contratos de crédito e, portanto, temos aqui um problema de dificuldade em perceber exatamente quem é que deveria ter estado atento. Ou seja, uma das questões que tem vindo a ser levantada é a informação que os bancos eventualmente prestaram a estas empresas sobre a evolução destes contratos e uma das dificuldades que tivemos até hoje foi, nomeadamente, em aceder a documentos de *marketing* das instituições bancárias que mostrem a forma como estes produtos são apresentados às empresas.

Gostaria de saber se tem alguma informação que tenha chegado ao Banco de Portugal relativamente a possíveis documentos de *marketing* por parte das instituições bancárias e, na apresentação destes produtos, mais uma vez, se o Banco de Portugal,... porque tem de ver que estamos no rescaldo ou ainda durante a turbulência do impacto de uma profunda crise financeira em que a questão da confiança no setor bancário parece ser um dos aspetos determinantes da forma como governos têm atuado ou como supostamente saímos daqui.

Temos, por parte das instituições bancárias, atuações que aparentemente parecem abusivas da boa-fé do setor empresarial do Estado e até lesivas desse interesse público, o que é prejudicial para o setor bancário num todo e, portanto, se o Banco de Portugal tem funções de supervisão comportamental, provavelmente, estes instrumentos associados a processos de financiamento são um aspeto central da supervisão comportamental e da boa-fé por parte das instituições bancárias.

O Sr. Presidente: — Sr. Vice-Governador, faça favor.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Sr.^a Deputada, não exatamente! Vejamos porquê.

As responsabilidades de supervisão comportamental são divididas pelos vários supervisores que existem. Temos aquilo que é a banca de retalho, depois temos os valores mobiliários e depois temos a parte dos seguros, e já vou dizer exatamente sobre o que é que o Banco de Portugal responsável

Sobre a parte de supervisão comportamental do Banco de Portugal, se me permite a franqueza, estou especialmente à vontade para falar porque a supervisão comportamental do Banco de Portugal foi criada em 2007/2008, numa altura em que já tinha responsabilidades de supervisão. Aliás, foi pouco depois de eu iniciar funções no Banco de Portugal.

Portanto, o Banco de Portugal é — e agora permita-me que use aqui um parágrafo que está escrito, para não estar a fazer uma descrição que não seja extraordinariamente adequada — «legalmente responsável pela supervisão comportamental das instituições de crédito, sociedades financeiras, instituições de pagamento, instituições de moeda eletrónica, no âmbito da sua atuação nos mercados bancários de retalho», mas no que se

refere a depósitos, produtos de crédito e serviços de pagamento. São estas as responsabilidades do Banco de Portugal. Ou seja, não se incluem aqui *swaps*, nada de contratos de taxas de juro.

Assim, compete ao Banco de Portugal, no exercício das competências que lhe estão legalmente atribuídas, regular, fiscalizar e sancionar a conduta das instituições supervisionadas nas relações, que nessa sede, estabelecem com os clientes bancários.

Está aqui definido, exatamente, quais são as responsabilidades do Banco de Portugal, cuja atividade de supervisão comportamental é bem conhecida através das suas publicações e da sua atuação no mercado. Agora, o que não compreende é a supervisão de produtos de seguros, assim como não compreende a supervisão de *swaps*.

Qualquer prisma de análise que o Banco de Portugal possa ter tido com esta situação concreta, terá sido sempre numa perspetiva de supervisão prudencial, porque o Banco de Portugal tem, de facto, a supervisão prudencial das instituições, tem de assegurar que elas têm os níveis de liquidez e os níveis de capital que são os necessários para proteção dos depositantes e, portanto, qualquer abordagem a esta matéria teria sido sob esse prisma, na parte comportamental não.

Em relação ao impacto da profunda crise financeira, subscrevo totalmente o que a Sr.^a Deputada disse e, de facto, estamos a viver numa profunda crise financeira, que é financeira mas que não é uma crise real... quer dizer, também é uma crise real, mas...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Drago.

A Sr.^a Ana Drago (BE): — De facto, nesta situação não tenho muito mais perguntas a fazer.

Devo dizer-lhe que não quero distorcer a legislação e as competências específicas do Banco de Portugal para tentar que haja aqui respostas, mas parece-me que há uma certa estranheza nesta audição, até porque o Sr. Governador terá dado a justificação de que viria o Sr. Vice-Governador exatamente porque teria acompanhado esta matéria.

O que não consigo compreender, mas talvez possa analisar melhor esta matéria, é como é que temos contratos que estão diretamente ligados, de forma umbilical, ao acesso ao crédito e essa imposição aparente por parte das instituições bancárias não seja acolhida pela regulação do Banco de Portugal.

Devo dizer que, certamente, vou analisar melhor a legislação. É verdade que o setor empresarial é diferente de um pequeno empresário ou de uma família que contrata um crédito com a banca. Mas se num desses contratos com um privado com menos competência na análise de contratos, no acesso ao crédito, lhe for imposto pela banca um conjunto de encargos ou contratos que, pela evolução que temos analisado, são contratos abusivos, parecer-me-ia que isto está diretamente ligado ao problema do acesso ao financiamento e aos mecanismos de concessão de crédito e, portanto, parecia-me que, eventualmente, isto estaria claramente ligado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Creio que já tentei dizer onde é que acaba a supervisão comportamental do Banco de Portugal.

O Sr. Presidente: — Vamos passar para os Srs. Deputados do PSD.
Tem a palavra ao Sr. Deputado Carlos Santos Silva.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): — Sr. Presidente, quero agradecer, desde já, a vinda à Comissão de Inquérito por parte do Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal, Dr. Pedro Duarte Neves, e as informações que nos está a prestar, que são bastante importantes para as nossas conclusões *a contrario*. Portanto, são importantes para as nossas conclusões na medida em que a falta de resposta a algumas das questões que estão a ser colocadas nos leva a concluir noutras matérias.

Nessa medida e na sequência daquilo que a Sr.^a Deputada Ana Drago perguntou, *a contrario* perguntaria ao Sr. Vice-Governador qual é o papel do Banco de Portugal no que toca à supervisão de contratos financeiros, embora estes não sejam regulados pelo Banco de Portugal. Pelos vistos, são regulados pela CMVM, penso que a partir de 2007, mas o facto é que eles existem desde 2003.

Qual é, então, o papel do Banco de Portugal nestes contratos que, não sendo diretamente, como disse há pouco, contratos de financiamento, não deixam de ser contratos que estão ligados a financiamento, financiamento esse que, em 2007, representava qualquer coisa como 12,7% do PIB? É esta a minha exclamação e a minha preocupação.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, em relação à regulação, fiscalização e financiamento das normas aplicáveis aos contratos de *swap* utilizados, creio que já dei a resposta que podia dar.

O Sr. Presidente: - Sr. Vice-Governador, pedia-lhe que tentasse falar um bocadinho mais para o microfone, porque no fim da sala ouve-se com dificuldade.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Em relação àquilo que é, deste ponto de vista, acompanhado pelo Banco de Portugal (e referi isso na minha intervenção inicial), em termos de supervisão prudencial, as instituições que estão sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, de facto, foram acompanhadas pela supervisão do Banco de Portugal, que não identificou, como referi, qualquer impacto negativo com significado na conta de resultados das instituições em causa, o que levaria necessariamente à tomada de medidas corretivas.

Por outro lado, os riscos incorridos com estas operações estavam, mais uma vez de um ponto de vista prudencial, na sua generalidade, mitigados com operações de cobertura de risco. Portanto, do ponto de vista contabilístico e prudencial, não resultou qualquer motivo de preocupação para a situação de solvabilidade das instituições.

Este foi o acompanhamento do Banco de Portugal na matéria prudencial, já que do ponto de vista comportamental, como referi, instrumentos financeiros desta natureza não estão sob a supervisão do Banco de Portugal.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Deputado Carlos Silva.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): - Muito bem, não havia risco sistémico, concluo.

Quanto ao que é risco sistémico, todos temos dúvidas. Mas, se considerarmos que, das 38 empresas do setor público empresarial, 4 representavam 59,4% do endividamento e 7,5% do PIB, e que dessas 38 empresas havia 10 com endividamento superior a 100% dos capitais totais, penso que o Banco de Portugal, embora diga na sua intervenção que não

recebe reporte das empresas públicas, no entanto, verifico, quando analiso o boletim, que o Banco de Portugal tem em consideração esses números.

Continuo a relatar: 4 dessas empresas estão próximas do 300% no que toca ao rácio entre passivo e capitais totais e o endividamento médio dessas empresas (das 38), medidas pelo peso do passivo no conjunto de capitais totais, ascendia a 87,2%. Ou seja, se isto não é risco, se isto, de alguma forma, é tido em consideração como não sendo risco para as contas gerais do Estado, pergunto o que é risco.

O Sr. Presidente: - Queira responder, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, percebo totalmente a razão de ser da sua pergunta. Considero os números que apresentou,... enfim, considero os rácios grandes sob qualquer ponto de vista. Contudo, vou tentar convencê-lo do seguinte: é que o destinatário dessa pergunta não pode ser, na minha opinião, o Banco de Portugal.

As instituições que contraíram estes empréstimos estão sujeitas, suponho eu, a determinada tutela e a tutela terá desenvolvido os mecanismos necessários, ou não, para analisar como é que o financiamento destas empresas foi feito.

Digamos assim: compreendo a sua pergunta, compreendo a dimensão e os números que apresentou na sua pergunta, porém, não estou a ver como pode remeter essa pergunta para o Banco de Portugal.

Enfim, não há qualquer obrigação de reporte, nem poderia haver, do setor empresarial do Estado ao Banco de Portugal. Há uma tutela – suponho eu, ou não há, não sei. Mas, seguramente, não há qualquer obrigação de reporte ao Banco de Portugal, nem faria sentido, na minha opinião, que houvesse qualquer reporte ao Banco de Portugal.

O Banco de Portugal acompanhou as instituições bancárias sob o prisma da supervisão comportamental, portanto, assegurou que os riscos estavam devidamente refletidos nos rácios prudenciais das instituições, porque, aqui, a preocupação do Banco de Portugal é a solvabilidade das instituições e a sua capacidade de não porem em causa os depositantes.

Trata-se, obviamente, de um valor extraordinariamente elevado, mas não vejo, aqui, no que respeita ao Banco de Portugal, que tipo de acompanhamento é que poderia ter tido uma situação destas.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Deputado Carlos Silva.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): - Falou, há pouco, no caráter prudencial destas matérias e da ação do Banco de Portugal relativamente a estes contratos em matéria prudencial.

Passava-se o seguinte: 52% do endividamento total destas empresas estava tomado por garantias do próprio Estado, cerca de 84% desses contratos estavam garantidos pelo Estado, mas 57% desses empréstimos não tinham a prévia autorização do Estado – isto foi dito pela IGF.

Se a IGF na altura, na sua auditoria, anunciou isto, o Banco de Portugal não teve um conhecimento que levasse a que não se reproduzisse esta questão das garantias naquilo que eram medidas de caráter prudencial relativamente ao endividamento do setor empresarial do Estado?

O Sr. Presidente: - Pode responder, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Como já referi, a supervisão prudencial do Banco de Portugal não envolve todas as instituições que

fizeram este tipo de contratos, envolve os bancos nacionais e as filiais de bancos com sede na União Europeia.

Além do mais, o acompanhamento da supervisão do Banco de Portugal é, por um lado, avaliar, olhando para as contas dos bancos, se há ou não algum impacto negativo na conta de resultados das instituições em causa. Ora, isso não foi o que aconteceu.

Portanto, esse acompanhamento é feito e, quando aparecem resultados mais positivos ou menos negativos, vemos o que é que se passa.

Por outro lado, no cálculo dos rácios de solvabilidade, temos que confrontar os fundos próprios com aquilo que são os requisitos de fundos próprios, que têm um elemento associado ao empréstimo em si e têm outro elemento prudencial que está associado aos riscos, digamos assim, da atividade de concessão de *swap*.

Ora bem, acompanhámos os indicadores prudenciais das instituições – daquelas que podíamos acompanhar, naturalmente – e, como referi, do ponto de vista contabilístico e prudencial, não houve qualquer motivo de preocupação com a situação de solvabilidade das instituições, portanto, com as suas capacidades para garantir os compromissos a que estavam obrigadas.

O Sr. Presidente: - Queira continuar, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): - Ainda em matéria de solvabilidade, a determinada altura houve também um alerta para o facto de estes contratos estarem a ser contabilizados ao valor nominal em detrimento do seu justo valor.

Desse ponto de vista, apesar de mais uma vez reiterar que, como disse há pouco o Sr. Prof., não era uma supervisão direta, no entanto, penso

que, indiretamente e das análises que fazem às contas do Estado, deveriam valorizar este fator.

Pergunto se não era uma preocupação o facto de estes instrumentos estarem a ser contabilizados ao valor nominal em detrimento do valor negativo substancial desses contratos face ao valor justo.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Em termos de supervisão prudencial, um elemento importante para o Banco de Portugal foi que os riscos incorridos com estas operações pelas instituições bancárias estavam, na sua grande generalidade, mitigados com operações de cobertura de risco, operações espelho.

Essas operações espelho, que foram feitas pelas entidades bancárias, basicamente, cobriam o risco que existia para essas entidades bancárias, e, portanto, do ponto de vista prudencial, por aí não resultou, como referi, qualquer motivo de preocupação ou qualquer alerta especial no que se refere à situação de solvabilidade destas instituições.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra novamente, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): - Não tenho muito mais a questionar, até porque é muito difícil – comungo da opinião da Sr.^a Deputada Ana Drago –, mas uma pergunta final que quero deixar é a de saber a quem é que devemos perguntar por estas matérias antes de 2007, entre 2003 e 2007.

Mas há um dado sobre o qual me parece oportuno falar, porque muitas destas empresas precisariam de vários anos de volume de negócios

para fazerem face aos encargos financeiros que tinham. Isto não está em cima da mesa para o Banco de Portugal, para as várias entidades que acompanham as contas públicas?

Refiro-me ao facto de haver empresas que precisariam de qualquer coisa como três, quatro anos de volume de negócios para poderem pagar os encargos financeiros apenas. Não estou a falar dos encargos de estrutura, estou a falar apenas de encargos financeiros.

Queria deixar-lhe esta última questão, bem como perguntar-lhe a quem deve esta Comissão pedir responsabilidades sobre os anos anteriores a 2007. Pelos vistos, a partir de 2007, devem-se remeter todas estas questões à CMVM, mas antes de 2007 a quem devemos nós pedir explicações acerca destes contratos?

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, gostaria de voltar a dizer que o Banco de Portugal pega neste tipo de questões do ponto de vista prudencial, portanto, tem de assegurar se as instituições bancárias refletem de uma forma adequada, na sua avaliação do risco e na sua avaliação de resultados, aqueles que foram e são os verdadeiros resultados destas operações.

Por conseguinte, aquilo que diz respeito às questões de viabilidade e rentabilidade das empresas públicas é qualquer coisa que, muito sinceramente, não é o ponto do Banco de Portugal, aqui. Esta rentabilidade, estas condições terão que ser vistas pelas administrações destas empresas e pela tutela que têm em questões de financiamento, que suponho que tenham que ser, enfim, apresentadas, discutidas, o que quer que seja.

O Banco de Portugal é responsável pela supervisão prudencial e, portanto, tem de supervisionar as instituições bancárias. Há determinados riscos que são atribuídos a estes créditos, esses riscos podem ir de 0% a 100%, e há uma legislação europeia, uma regulamentação europeia que diz aquele que deve ser o acompanhamento prudencial de uma instituição bancária.

Em relação à CMVM, gostava, talvez, de repetir alguma coisa que julgo já ter dito, mas posso não ter sido claro: não estou a dizer que a responsabilidade destes casos concretos é da CMVM, apesar do diploma de 2007. Não estou a dizer tal coisa, o que estou a dizer é que a legislação é bem clara e não atribui essa responsabilidade ao Banco de Portugal. E sobre isso fiz duas qualificações: parte destas operações foi feita fora do território nacional, algumas delas ou grande parte delas com instituições financeiras que não estão sob supervisão de qualquer supervisor português e, sobre estas questões concretas, há... São contratos que estão submetidos ao direito inglês, já que foram celebrados no quadro da ISDA, que é a *International Swaps and Derivatives Association*.

Portanto, e peço desculpa se não fui claro na minha intervenção inicial, não quis dizer que a responsabilidade era da CMVM — não me compete, sequer, fazer tal afirmação —, o que disse foi que o Código dos Valores Mobiliários é claro ao retirar essa competência do Banco de Portugal. E, depois, fiz estas qualificações que aqui estão e que, enfim, reafirmo, pedindo desculpa por não ter sido muito claro da primeira vez.

Em relação à ajuda, enfim, não estou em condições melhores do que estive relativamente à pergunta anterior.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Santos Silva pretende fazer ainda uma última pergunta?

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, são apenas duas questões, de forma muito breve.

Alguns dos bancos supervisionados por vós, em algum momento, colocaram ênfase no facto de estarem a comercializar estes contratos, sobre o risco que estes contratos, eventualmente, ofereceriam a quem os contratava e ao próprio banco, ou mesmo sobre o nível de endividamento que estas empresas tinham? Esta é uma questão.

Uma outra questão, para terminar, é esta: será que estas empresas, na sua ótica, tinham acesso a financiamento, caso não fizessem contratos de *swap*?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Sr. Deputado, não consigo reconstituir, institucionalmente, os contactos que tenham existido com as diferentes instituições bancárias, mas, naturalmente, é suposto que seja mais o supervisor a fazer perguntas do que o contrário. Portanto, nós teremos feito perguntas, mas sempre sob a ótica prudencial, para ter a certeza de que, em termos de resultados, em termos de rácios prudenciais, digamos assim, eles refletiam a verdadeira situação da instituição.

Em relação ao acesso das empresas públicas a outro tipo de financiamentos, enfim, diria que sim. O setor bancário português tem vários *players*, é um sistema que tem muitos bancos e, portanto, não vejo

que tenha havido problemas, mas, enfim, não conheço, concretamente, as situações em causa e ninguém mas relatou. Por isso, não sei, mas se alguma coisa aconteceu na década passada foi muito acesso, muita facilidade de acesso ao crédito, e não o contrário.

O Sr. Presidente: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. João Galamba (PS): — Sr. Presidente, antes de mais, quero dar os parabéns ao Dr. Pedro Neves por ter sido recentemente nomeado Vice-Presidente da EBA (Autoridade Bancária Europeia). Espero que introduza alguma sensatez nessa instituição, para que não se volte a repetir aquele disparatado *mark-to-market* da dívida pública nos balanços dos bancos, que tantas perturbações financeiras causou na Europa.

Não foi o Partido Socialista que chamou aqui o Banco de Portugal, pelo que só lhe vou dirigir uma pergunta, cuja resposta parece ser afirmativa, uma vez que já a deu, sob diversas formas, aos Deputados que até agora falaram.

O Sr. Vice-Governador confirma que o Banco de Portugal não desempenha qualquer papel nem tem qualquer função, nem se importa, digamos assim, com o facto de haver bancos — bem sei que a maioria dos bancos aqui em causa não estão sob a alçada de qualquer tipo de supervisão do Banco de Portugal, mas também há bancos portugueses e há bancos que estão sob a alçada do Banco de Portugal — que oferecem produtos tóxicos no mercado português, porque isso não é da competência do Banco de Portugal?

Não lhe vou perguntar se entende que deve ser, porque isto também não lhe compete e age de acordo com a legislação que existe, peço-lhe

apenas que confirme o que disse, ou seja, que o facto de haver bancos que podem, eventualmente, oferecer produtos tóxicos a empresas portuguesas, no âmbito de contratos de financiamento, é algo que sai completamente da alçada do Banco de Portugal?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Sr. Deputado João Galamba, antes de mais, acho que posso dizer-lhe que é um gosto revê-lo, porque, até agora, é o único Deputado que já me fez perguntas, e agradeço a sua referência amável em relação à minha eleição recente para Vice-Presidente da European Banking Authority.

Por uma questão de solidariedade com decisões coletivas que são tomadas, e dada a ausência de relação com esta Comissão Parlamentar de Inquérito, não vou incluir, digamos assim, a «alínea b)» do seu ponto inicial.

Em relação à sua segunda pergunta, não posso dizer que sim a uma afirmação que começa com um óbvio «sim», mas que, de repente, muda para um óbvio «não», ou seja, o Banco de Portugal não tem responsabilidades de supervisão sobre estes produtos — isto é conhecido —, mas preocupa o Banco de Portugal, naturalmente, que instituições bancárias comercializem produtos que possam ter questões reputacionais negativas para essas instituições.

Naturalmente, sabemos que, a nível internacional — não a nível nacional, os casos em que estou a pensar são a nível internacional —, houve problemas de *mis-selling*, de *misconduct*, que tiveram penalizações para os bancos e, obviamente, isto é um problema para o Banco de Portugal, mas isto não quer dizer que o Banco de Portugal tenha de

supervisionar situações que não é responsável por supervisionar e nem sequer tem conhecimento dos detalhes necessários.

Portanto, em suma, tudo o que seja mau comportamento do setor bancário, que se venha a comprovar ou que seja comprovado que é mau comportamento do setor bancário, sobretudo se for supervisionado por nós, é algo que preocupa o Banco de Portugal. Mas aquilo que quero repetir é que, sobre estes produtos concretos, de facto, não há responsabilidades de supervisão do Banco de Portugal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. João Galamba (PS): — Sr. Presidente, Sr. Vice-Governador, também não lhe vou pedir opiniões pessoais, como tentou fazer o Deputado Carlos Santos Silva, do PSD, porque considero que não é esse o objeto da Comissão de Inquérito nem é essa a sua função nesta Comissão de Inquérito.

Quero só dizer aqui algo sobre esta tentativa sistemática do Deputado do PSD de associar a existência de elevados níveis de endividamento à existência de *swaps* tóxicos ou especulativos. O endividamento do setor empresarial do Estado é um problema que existe há mais de 30 anos em Portugal, aliás, foi objeto de escrito, na segunda intervenção do FMI, no início dos anos 80. Isto para dizer que a tese do Sr. Deputado, de que é o elevado nível de endividamento que causa, necessariamente, a contratualização de *swaps* tóxicos, não tem pés nem cabeça, pela simples razão de que o endividamento existe há 30 anos e este é um fenómeno dos últimos 10 anos.

Portanto, se o Sr. Deputado quiser, verdadeiramente, perceber o que está em causa, em vez de chamar instituições e fazer perguntas que não estão na competência dessas instituições, deve tentar perceber,...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Galamba, as perguntas não são dirigidas ao Sr. Deputado Carlos Santos Silva.

O Sr. João Galamba (PS): — ... se calhar, o que aconteceu ao mercado de derivados nos últimos 10 anos e situar nas práticas bancárias, e não nos níveis elevados de endividamento, a existência destes produtos.

O Sr. Presidente: — Creio que o Sr. Vice-Governador nada tem a responder a esta questão, dado que não foi colocada a quem supostamente deveria ter sido.

Assim sendo, tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal e agradecer a sua presença aqui, numa audiência que está a ser até um pouco *sui generis*.

Confesso que, nesta altura, tenho poucas dúvidas que gostasse de ver esclarecidas, tanto mais que aquilo que nos disse foi que, pelo menos aparentemente, este tipo de instrumentos está fora da tutela e dos poderes de supervisão do Banco de Portugal.

Contudo, confesso também que fiquei com alguma dúvida e, portanto, gostava de fazer um exercício, enfim, talvez um tanto excêntrico e puramente hipotético, devo dizer, para ter a certeza de que compreendi bem aquilo que o Sr. Vice-Governador nos transmitiu.

Assim, gostava de lhe expor o seguinte: hipoteticamente, e não pretendendo, com isto, insinuar que a situação que vou descrever tenha, de facto, acontecido, suponha que sou gerente de uma pequena ou média empresa portuguesa e que, num processo de crédito junto da banca, de um banco português, ou até num processo de reestruturação de financiamento, vejo essa reestruturação ou essa aquisição de financiamento expressamente condicionada à celebração, pela minha parte, de um contrato de derivados financeiros, sendo que, em relação ao banco, enquanto gerente de uma PME ou de uma empresa pública, mas vamos supor que é uma PME, estou numa grande disparidade de condições, como calcula, porque o banco, a outra parte deste contrato, tem manifestamente mais poderes e informação do que eu. E não diria que sou coagida — não utilizaria essa palavra —, mas diria que a aquisição do financiamento de que preciso para sobreviver, enquanto gerente desta PME, é diretamente colocada na dependência da contratação de derivados financeiros. O que lhe pergunto é se aquilo que posso concluir das suas palavras é que eu, enquanto consumidora, não tenho rigorosamente nenhuma proteção do Banco de Portugal?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Sr.^a Deputada, antes de mais nada, os meus cumprimentos.

Em qualquer contratação combinada de *swap* e de crédito, como esse seu exemplo hipotético, é claro, é taxativo, é inequívoco que a responsabilidade da parte do *swap* de taxa de juro ou de divisas ou de qualquer outro derivado não compete ao Banco de Portugal. Portanto, no exemplo concreto que deu, se for, por exemplo, uma pequena ou média

empresa, e na linha daquilo que a Sr.^a Deputada disse, essa competência não é do Banco de Portugal, eu diria que é da CMVM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Vice-Governador, então, desse ponto de vista, relativamente à celebração de um contrato de crédito entre uma empresa pública, um particular ou uma empresa privada, seja o que for, e um banco português, que seja condicionada à celebração de um contrato terceiro, que até pode nem ser de derivados financeiros, desde que esse contrato terceiro não caia diretamente sob a supervisão do Banco de Portugal, o Banco de Portugal considera que não tem nenhum poder de supervisão sobre a imposição de uma condição direta à celebração desse contrato de crédito?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: — Sr.^a Deputada, como digo, esse contrato tem duas pernas, e tínhamos de estar a falar numa situação concreta e não numa situação hipotética.

Mas, naturalmente, tudo aquilo que estivesse a ser feito no contrato de derivados não seria da responsabilidade do Banco de Portugal. Enfim, não consigo dizer mais do que isto. Se há alguma coisa errada nesse contrato de *swaps* que referiu, isso deveria ser identificado pela entidade de supervisão desse contrato específico. Estaremos a falar de realidades económicas e jurídicas que são autónomas.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): - Compreendo isso, Sr. Vice-Governador, mas o que lhe perguntei não foi em relação ao contrato de derivados.

Perguntei-lhe se, do ponto de vista do Banco de Portugal, designadamente da supervisão comportamental, a imposição da parte de um banco de condições, ou da celebração de um contrato terceiro, seja ele de que natureza for, é vista como absolutamente legítima por parte do Banco de Portugal. Ou seja, do ponto de vista do Banco de Portugal, é absolutamente legítimo que qualquer banco, sob a supervisão do Banco de Portugal, imponha aos seus clientes, ou aos seus devedores, a celebração de contratos terceiros não diretamente relacionados com aquela dívida, mas cuja celebração é posta diretamente como condição para que seja reestruturado ou adquirido um financiamento.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Como disse, estamos a falar de uma situação hipotética. O que é que lhe posso dizer mais?

O Banco de Portugal teria de conhecer as condições concretas da situação e teria de ver nesse contrato hipotético que me está a referir se, do ponto de vista do lado do outro contrato, há ou não um problema de verificação das normas de informação, há ou não há um problema de transparência de comunicação com quem faz o contato, se há ou não algum problema com esse contrato. Portanto, isso, de facto, é importante para esse exercício que está a referir.

O Sr. Presidente: - Queria continuar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): - Obrigada, Sr. Vice-Governador.

Sr. Presidente, não tenho neste momento mais questões, até porque me parece que as questões que se levantam não são nesta sede, são noutra diferente.

O Sr. Presidente: - Neste caso, passo agora a palavra ao Sr. Deputado Paulo Sá, do Partido Comunista Português.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal, Prof. Dr. Pedro Duarte Neves.

Depois de ouvir as questões que já foram levantadas pelos demais grupos parlamentares e as respostas que o Sr. Vice-Governador deu, a primeira pergunta que me ocorre é se nos últimos 10/15 anos o Banco de Portugal teve, de alguma forma, conhecimento que as empresas públicas, um número elevado de empresas públicas, utilizavam contratos *swap* na gestão das suas dívidas, ou esta realidade passou completamente ao lado do Banco de Portugal? Esta é essa a primeira questão que lhe coloco.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado Paulo Sá, muito boa tarde. Não consigo responder com exatidão à pergunta que está a fazer.

É perfeitamente possível que durante e na atividade de supervisão prudencial do Banco de Portugal tenha havido perguntas concretas a instituições supervisionadas sobre determinados instrumentos específicos, mas, como digo e repito, por um lado, do ponto de vista de refletir de uma

forma exata nas contas, e, por outro lado, de ter a certeza que todos os riscos estavam devidamente identificados. Portanto, ao longo desse processo de supervisão, o Banco de Portugal poderá ter feito perguntas específicas sobre instrumentos parecidos ou análogos. Isso não lhe consigo situar no tempo.

Num intervalo de tempo mais recente, há comunicações que foram feitas ao Banco de Portugal, nomeadamente pelo Partido Comunista Português, além do Bloco de Esquerda, pelos seus colegas Deputados Honório Novo e Agostinho Lopes, e também é público que as empresas públicas, nos seus relatórios de contas apresentaram, enfim, alguma informação sobre esta questão.

Logo, reconstituindo a pergunta, digo-lhe o seguinte: num passado recente, seguramente que sim; num passado relativo a 2009, enfim, seguramente que sim, embora mais centrado nestas PME; mas, ao longo do tempo, seguramente na atividade de supervisão prudencial do Banco de Portugal terão sido feitas questões sobre valorização, sobre resultados, sobre riscos incorridos pelas instituições bancárias, portanto, é possível que tenha havido alguma pergunta concreta sobre esta situação. Mas, Sr. Deputado, de um ponto de vista prudencial e de solvabilidade das instituições.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Fiz uma pergunta muito direta e pensava que ela era simples. Perguntei se o Banco de Portugal, a instituição, ao longo destes anos, teve conhecimento, em determinados momentos, da utilização de contratos de *swap* por parte das empresas públicas.

Não sei se é justo concluir da sua resposta, porque não foi muito direta, se, sim, o Banco de Portugal tinha conhecimento que as empresas públicas, muitas delas, utilizavam contratos de *swap* na gestão da sua dívida. Portanto, posso concluir isto das suas palavras? Posso concluir que o Banco de Portugal tinha conhecimento?

O Sr. Presidente: - Queira responder, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Respondi-lhe da forma mais, ... enfim, referiu que não era direta, mas referi da maneira mais sincera, digamos assim, que lhe consigo responder, reconstituí de trás para a frente.

De facto, obviamente, a partir de 2010, há relatórios das empresas públicas onde aparece esta referência aos *swaps*. Há cartas do Partido Comunista Português, entre outras, em 2009, que chamam a atenção para isto. E, como digo, na atividade de supervisão o Banco de Portugal poderá ter confrontado alguma instituição supervisionada por si pela existência destes contratos. Não lhe consigo dizer exatamente em que momento é que houve um conhecimento direto desta situação – um conhecimento meu e institucional, muito menos.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Então, agora, permita-me aprofundar mais a questão e não me referir a *swaps* genericamente mas a *swaps* complexos, de natureza complexa, com um elevado risco associado, especulativos, tóxicos ou problemáticos, como se quiser entender chamar.

O Banco de Portugal, nos últimos 10/15 anos, deparou-se com esta realidade? Teve conhecimento que as empresas públicas utilizavam *swaps*,

não só os *swaps* simples mas *swaps* de elevada complexidade que tinham associado um elevado risco e, portanto, podiam significar perdas potenciais elevados no futuro? Teve, em algum momento, conhecimento disto, além das cartas que o Partido Comunista Português escrevia, das perguntas que o Partido Comunista Português fazia ao Governo?

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, vamos lá ver: creio que já referi que, no processo normal de supervisão, terá havido questões colocadas às instituições supervisionadas pelo Banco de Portugal que tenham que ver diretamente com o registo de resultados. É que se há resultados destas operações, se esses resultados saem de um padrão normal daquele que é padrão dos resultados, seja para cima, seja para baixo, o Banco de Portugal pode fazer perguntas às instituições.

De mesma forma é importante ter a certeza que os ativos ponderados pelos riscos, que são importantes no cálculo dos indicadores de solvabilidade, refletem esse tipo de operações.

Portanto, ao longo do processo de supervisão, podem ter havido perguntas concretas sobre a natureza destes instrumentos, mas sempre sob o ponto de vista de supervisão das instituições financeiras. O ponto de vista do Banco de Portugal é de supervisão das instituições financeiras.

O Sr. Presidente: - Queira continuar, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Sr. Presidente, Sr. Vice-Governador, vou insistir, porque não referiu a questão dos *swaps* complexos.

Em algum momento, uma vez que diz que pode ter havido alguma informação recebida no Banco de Portugal, essa informação traduzia a realidade concreta nas empresas da utilização de *swaps* de elevada complexidade? Ou o Banco de Portugal tinha conhecimento da existência da utilização destes *swaps* mas admitia, ou pensava, ou a informação de que dispunha indicava, que eram *swaps* dos mais simples, isto é, de reduzida complexidade e de reduzido risco?

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, não consigo reconstituir os elementos que foram trocados com as instituições bancárias.

Quando está a referir a existência de ativos tóxicos, o nosso sistema bancário, no início desta crise financeira, felizmente, tinha muito poucos ativos tóxicos quando comparado com outros sistemas financeiros internacionais.

Em relação as estas operações, aquilo que o Banco de Portugal tem que ver é se elas estão ou não refletidas nas contas do banco, porque as próprias instituições que contraem estes empréstimos podem ter outros motivos de proteção do risco.

Repare: o Banco de Portugal não tem de supervisionar. Por qualquer razão, não compete ao Banco de Portugal supervisionar ou receber informação das empresas do setor empresarial do Estado. Esse reporte terá que ser feito por essas empresas a outras entidades que não o Banco de Portugal e, portanto, o Banco de Portugal olha para as instituições bancárias de um ponto de vista prudencial. Sr. Deputado, não podemos pedir ao Banco de Portugal que faça qualquer coisa que não está nas suas atribuições legais.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Sr. Vice-Governador, não estava a sugerir ou a pedir ao Banco de Portugal que fizesse algo fora das suas competências, estava apenas a colocar uma questão simples, que é se o Banco de Portugal, no âmbito da sua atividade normal, em algum momento se deparou com esta realidade. O Sr. Vice-Governador indica que poderá ter havido.

Se não consegue, de memória, precisar se houve ou não essa informação, qual o teor da informação e se essa informação referia a existência de *swaps* complexos, tóxicos, problemáticos que poderiam levar a perdas potenciais, não podendo de memória fazer esse exercício, a questão que lhe coloco é se o Banco de Portugal estará disponível para, internamente, fazer uma recolha de toda a informação que nos últimos 10 anos (que é o período abarcado por esta Comissão de Inquérito, desde 2003), digamos, para fazer uma procura de toda a documentação, tenha sido trocada com o Banco de Portugal e que refira, de alguma forma, a existência de *swaps*, tóxicos ou simples, contratados por empresas públicas.

O Banco de Portugal estaria disponível para fazer esse levantamento e nos fornecer essa informação, de modo a que pudéssemos verificar, concretamente...

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Bom, há uma coisa que lhe garanto: não há nenhuma informação trocada com empresas públicas. Isso não há, seguramente.

No que respeita àquilo que for obtido a nível da atividade de supervisão, enfim, terei que ver com os serviços jurídicos, mas,

naturalmente, o Banco de Portugal tem o maior gosto e vontade em colaborar com esta Comissão Parlamentar.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Depreendo da sua resposta que o Banco de Portugal irá fazer esse levantamento e enviar a esta Comissão a informação de que dispuser.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Irá ser feita essa avaliação.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Já referiu que as empresas públicas não reportaram, não têm esse dever de reporte, mas, por exemplo, o Governo poderá ter contactado o Banco de Portugal a certa altura sobre esta realidade. Outros organismos públicos, por exemplo, o Tribunal de Contas, a Inspeção Geral de Finanças (IGF), a Direção-Geral do Tesouro de Finanças (DGTF), contactaram com esta realidade e, a determinada altura, poderiam ter trocado informação com o Banco de Portugal. Era esse registo de informação que solicitava que pudesse ser fornecido à Comissão, além, obviamente, da própria informação prestada pela banca.

Portanto, a banca vendia esses instrumentos às empresas públicas e poderá ter havido um momento em que na troca de correspondência, nos contatos normais com o Banco de Portugal, essa informação tivesse sido transmitida ao Banco de Portugal. Logo, era essa a informação que solicitava que disponibilizasse, pois, como disse, o Banco de Portugal está disponível para o fazer.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, em relação a tudo quanto seja troca de correspondência com o Tribunal de Contas, com o Governo, o que quer que seja, obviamente, teremos o maior gosto e vontade em partilhar essa informação, embora julgue que sobre esta matéria concreta não deverá haver... não digo nada, mas creio que não há nada. Mas esse levantamento será feito.

O Sr. Presidente: - Fica então este registo de que o Banco de Portugal enviará essa informação atempadamente à Comissão. Muito obrigado, Sr. Vice-Governador, por esse aspeto.

Queira continuar, Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Muito obrigado, Sr. Vice-Governador, pela sua disponibilidade, mas entenda que, da parte desta Comissão, há todo o interesse em apurar até às últimas consequências o que se passou e toda a informação poderá ser relevante (terá que ser analisada, poderá ser relevante ou não), por mais reduzida ou dispersa no tempo que possa ser.

O Banco de Portugal acompanha, obviamente, a evolução do endividamento do Estado e das empresas públicas e emite relatórios regulares sobre esta matéria. A pergunta que queria colocar-lhe é se ao longo dos últimos 10 anos (de 2003 a 2013), quando analisava o endividamento do Estado e das empresas públicas, de alguma forma se apercebeu da existência destes contratos, do peso que isso poderia ter na evolução futura do endividamento e nas perdas potenciais que isso poderia representar para as empresas públicas, como na realidade representou, porque sabemos que muitas dessas perdas potenciais se transformaram em perdas reais nos últimos meses.

Como é que o Banco de Portugal, nos seus relatórios de acompanhamento de evolução da dívida pública, da dívida das empresas públicas, fazia refletir esta questão dos *swaps*?

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, há normas bem definidas para apurar o défice e a dívida, são procedimentos que estão bem definidos a nível europeu.

A compilação do défice é da responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística, o Banco de Portugal é responsável pela compilação da dívida pública e aquilo que lhe posso dizer é que o Banco de Portugal sempre assegurou que a dívida refletia o que devia refletir e, na parte que contribuía com o Instituto Nacional de Estatística, o défice refletia o que devia refletir.

Em relação aos *swaps*, vamos lá ver: a indicação que tenho sobre esta matéria é que os relatórios de contas de algumas das empresas envolvidas, por exemplo, o relatório da Metro do Porto de 2009 já refletia a existência de perdas potenciais, portanto, já apareciam no relatório de 2009. Depois, há os relatórios do subsector empresarial do Estado, nos relatórios publicados pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde 2011, são identificados os montantes destas perdas potenciais.

Estas operações concretas de que estamos a falar, de acordo com os procedimentos estatísticos que existem, não têm impacto na dívida pública. Portanto, quando estes *swaps* existem, eles não têm reflexo direto na dívida pública. Naturalmente, quando há perdas, eles terão que ir a défice e, depois, é uma questão de financiamento, irão à dívida pública. Mas no registo, que é o registo anual da dívida pública, este tipo de *swaps* não tem

que ser considerado como dívida pública pelas normas estatísticas que existem.

Portanto, aquilo que o Banco de Portugal pode assegurar é que, no seu processo de compilação da dívida pública nacional, tratou sempre de acordo com os procedimentos estatísticos que existem e que são definidos ao nível europeu, pelo que não há, do ponto de vista de autoridade estatística, nenhum aspeto que seja digno de salientar. Esta é resposta que concreta à sua pergunta.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Mas, como disse, Sr. Vice-Governador, quando há perdas, e essas perdas passam de potenciais a reais, têm de ser levadas ao défice, e aconteceu isso recentemente com o pagamento a nove bancos estrangeiros de 1008 milhões de euros pelo cancelamento de 69 contratos de *swap*.

Portanto, foi sobre esta realidade que lhe perguntei se o Banco de Portugal não faria refletir, ou seja, avaliando ou tendo conhecimento das perdas potenciais, se avaliava o risco de transformação dessas perdas potenciais em perdas reais, essas, sim, levadas ao défice e com impacto na dívida. É sobre esta matéria em concreto que o questiono se o Banco de Portugal não fez esta análise, tentando estimar a evolução futura da dívida pública com base na evolução negativa dos *swaps* e a transformação de perdas potenciais em perdas reais.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Institucionalmente, não lhe consigo dizer – até por uma questão das matérias que estão sob a minha responsabilidade – aquilo que foi feito. O que lhe posso garantir é que houve o máximo cuidado naquilo que é a verificação da dívida pública.

Estas perdas potenciais, como estou a dizer, podiam-se concretizar ou não se concretizar. É função, naturalmente, do Banco de Portugal assegurar que, quando as estas perdas se concretizam, elas são, de facto, refletidas na dívida pública, e nesse caso concreto para se evitarem situações desagradáveis que conhecemos noutros países. Logo, o Banco de Portugal, naturalmente, assegurou sempre que a dívida pública era calculada como deveria ser e, quando estas perdas ocorrerem, serão refletidas na dívida pública.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Sr. Vice-Governador, o que disse foi que o Banco de Portugal fará refletir as perdas reais nos seus relatórios, mas, no que respeita às perdas potenciais, não faz qualquer tipo de estimativa ou análise da possibilidade de elas se converterem em perdas reais, portanto, serem levadas ao défice e influenciarem a dívida.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, a qualquer momento o Banco Portugal pode fazer uma análise sobre aquilo que achar que é importante fazer uma análise. No que respeita a essa matéria, parece-me perfeitamente possível ser feita a qualquer momento. Como digo, não excludo que possa ter sido feita alguma aproximação a esta questão no passado.

O Sr. Presidente: - Queira continuar, Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Portanto, admite a possibilidade de este trabalho poder ter sido feito em determinado momento. Não sabe, mas admite que possa ter sido feito.

Seria possível averiguar, após esta reunião, se o Banco de Portugal em algum momento fez alguma estimativa, algum trabalho deste género e, em caso afirmativo, remetê-lo à Comissão?

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, o Banco de Portugal tem a maior boa vontade, naturalmente, para colaborar com todas as comissões e com esta em particular.

O Sr. Presidente: - Pode continuar, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Agradeço essa disponibilidade e passo, então, à pergunta seguinte.

A venda de instrumentos financeiros de gestão de risco de crédito é feita pelas instituições financeiras, as quais estão sujeitas a regras de boas práticas. A pergunta que queria colocar-lhe é se em algum momento, nos últimos 10 anos, o Banco de Portugal teve conhecimento, mesmo que informalmente, de práticas incorretas, menos claras ou até abusivas por parte dos bancos na comercialização de *swaps*.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, em relação aos *swaps*, gostava de voltar a referir que, realmente, houve comunicações ao Banco de Portugal sobre estes *swaps* de que falámos há pouco, algumas das quais chegaram ao Banco de Portugal pela própria mão do Partido Comunista Português. Houve dois ofícios, requerimentos ou perguntas que foram enviados ao Banco de Portugal, que eram comunicações do Partido Comunista Português, ao quais o Banco de Portugal respondeu nos termos exatos ou próximos dos que referi há pouco, julgo, já não tenho a certeza, à Sr.^a Deputada do Bloco de Esquerda. Estes ofícios foram respondidos.

O Sr. Presidente: - Pode continuar, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Sr. Presidente, só para me orientar, esclareça-me de quanto tempo disponho, porque não posso guiar-me pelo relógio.

O Sr. Presidente: - Houve um pequeno lapso na manipulação do relógio, mas tem, neste momento, mais 1 minuto.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Sr. Presidente, muito obrigado.

Sr. Vice-Governador, então, concluo que apenas tiveram conhecimento ou denúncias de más práticas através destes requerimentos, destas perguntas ao Governo feitas pelos dois partidos que referiu, o PCP e o BE.

O Sr. Presidente: - Pode responder, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Não, Sr. Deputado, peço desculpa. Peço mesmo desculpa, pois já respondi bem, mas agora talvez tenha ido por um atalho.

Antes das cartas do Partido Comunista Português, sobre esta matéria específica dos *swaps* a PME em Portugal, sobre esse ponto específico de *swaps* ou produtos congéneres vendidos a PME em Portugal, recebemos cartas de associações empresariais e empresários.

Mais uma vez, não lhe consigo dizer quantas é que recebemos, mas a todas elas demos um tratamento semelhante àquele que referi há pouco: os *swaps* taxas de juro são instrumentos financeiros derivados que são regulados pelo Código dos Valores Mobiliários, essa matéria não está sob a supervisão do Banco de Portugal e, portanto, remete-se essa matéria, neste caso concreto, para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Foram essas as respostas que demos, porque há distribuição de responsabilidades pelas autoridades de supervisão e neste caso concreto não tivemos, enfim, outra opção que não fosse o envio à CMVM.

O Sr. Presidente: - Faça favor de colocar as suas últimas questões, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Vou ler, aqui, uma passagem do relatório do IGCP sobre os *swaps*, que foi disponibilizada recentemente a esta Comissão, que passo a citar: «na maior parte dos bancos mais críticos houve alguma divulgação (...)» – no original, que está em inglês, *discloser* – «(...) das características financeiras e risco das estruturas nas fichas técnicas. O IGCP não se encontra, contudo, na posse da maioria dos documentos de marketing utilizados pelos bancos».

Nesse sentido, gostaria de lhe perguntar se o Banco de Portugal tem alguma indicação de que houve um comportamento menos transparente por parte das instituições financeiras na apresentação dos produtos *swap* às empresas públicas. Estou-me a referir exclusivamente às empresas públicas

Vou colocar ainda outra questão, se o Sr. Presidente me permitir, que tem a ver com as competências técnicas das empresas públicas para negociarem *swaps*.

Pretendia saber se entende que as empresas públicas que contrataram esses instrumentos, alguns deles de elevada complexidade e opacidade, tinham as competências técnicas necessárias para compreenderem todas as implicações destes instrumentos de gestão de risco. Gostaria de saber ainda se julga os bancos terão disponibilizado toda a informação, com total transparência, de forma a permitir essa avaliação por parte das empresas públicas.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Vice-Governador.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado, em relação àquilo que está nas fichas técnicas ou aos contratos, enfim, permitir-me-ia sugerir que esse pedido fosse feito aos intervenientes nesse processo, ou seja, ou às empresas públicas ou às instituições comerciais. Quer dizer, o Banco de Portugal não tem esses contratos, não é?

Quanto ao que se passa em termos de transparência de informação nesses contratos, não tenho hipótese de fazer qualquer julgamento. Não sei, não tenho qualquer hipótese de fazer julgamento; não vi as fichas técnicas dos produtos, não sei o que é que lá está, portanto, não consigo fazer isso.

Sobre se as empresas públicas têm ou não competências, obviamente não me vou pronunciar sobre isso. O Sr. Deputado desculpe-me mas não

tenho qualquer elemento objetivo para responder a essa pergunta. Suponho que sim.

O Sr. Presidente: - Srs. Deputados, concluimos a nossa ronda de questões.

Se algum dos Srs. Deputados ainda desejar usar da palavra, peço que o diga agora. Só darei a palavra aos Srs. Deputados que a pedirem neste momento.

Pausa.

Inscreveram-se os Srs. Deputados Carlos Santos Silva, Paulo Sá e João Galamba.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, darei a palavra aos três Srs. Deputados que a pediram e só no final das intervenções de todos é que o Sr. Vice-Governador dará, se for o caso, alguma explicação complementar.

Tem a palavra, Sr. Deputado Carlos Silva.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): - Sr. Presidente, a razão pela qual pedi a palavra prende-se com o facto de, amavelmente, o Deputado do PS, João Galamba, ter feito uma referência direta à minha pessoa. Portanto, queria retorquir de forma amável, como ele fez, porque acho que isso é importante até para enobrecer um pouco a nossa atividade, aqui, em termos de Comissão de Inquérito.

Relativamente às preocupações que ele demonstrou acerca das conclusões que o PSD estaria a tirar, quero dizer-lhe que esta é uma fase de perguntas, por isso devemos «escalpelizar» o máximo possível as questões que devemos colocar às pessoas convidadas a estarem presentes nestas

sessões. Nessas circunstâncias, não estamos numa fase de conclusões. Naturalmente, elas virão no futuro.

Mas diria mesmo ao Deputado do PS que, se está na sua cabeça que essa é uma conclusão plausível desta Comissão de Inquérito, o Partido Socialista tem a oportunidade de agarrar na conclusão que aqui enumerou e de colocá-la em cima da mesa. Só quero recordar que a conclusão que ele retirou, que não é dele, pois esta é minha abordagem aos números, às contas que estão refletidas nos instrumentos de gestão de todas as empresas. Portanto, não é nenhuma conclusão que estou a tirar, mas agradeço que o faça.

De resto, penso que a Deputada Ana Drago também chegou um bocadinho a esta não diria conclusão, porque não foi conclusão, mas, na sequência das suas questões, também me pareceu entender um bocadinho essa sua preocupação,

Nessa circunstância, Sr. Deputado, faça favor de pôr em cima da mesa a conclusão que retirou. Não diga que é da minha autoria, porque essa é a do Partido Socialista, com certeza.

O Sr. Presidente: - Srs. Deputados, creio que a observação que vou fazer valerá para todos nós. Os Srs. Deputados nesta Comissão têm, obviamente, a pertença partidária que está completamente identificada, mas aqui não representam os partidos políticos, representam-se a si próprios.

Agora, dou a palavra ao Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - Sr. Presidente, não vou colocar nenhuma questão a outro Deputado mas, sim, ao Sr. Vice-Governador. É uma questão muito curta, pelo que nem precisarei de utilizar os 2 minutos de que disponho.

Sr. Vice-Governador, numa das suas intervenções, disse a seguinte frase (vou tentar reproduzi-la o mais rigorosamente possível): «os contratos *swap* não apresentam instrumentos de risco ou perdas nos balanços das instituições de crédito, bem pelo contrário». Se não foi exatamente isto que disse, o sentido da sua frase foi este.

A questão que lhe suscito é se destas suas palavras podemos retirar que disse que os riscos estão todos nas empresas públicas que contrataram estes *swaps* e que este tipo de contratos beneficiam a banca, permitindo-lhe diminuir as perdas ou aumentar os lucros à custa, obviamente, do prejuízo e das perdas nas empresas públicas.

Gostaria que comentasse as suas palavras e que me dissesse se a conclusão que tirei era, ou não, aquilo que o Sr. Vice-Governador queria dizer.

O Sr. Presidente: - O Sr. Deputado João Galamba prescindiu de intervir, pelo que tem a palavra o Sr. Vice-Governador, para os termos que considerar oportunos.

O Sr. Prof. Dr. Pedro Duarte Neves: - Sr. Deputado Paulo Sá, realmente, no que respeita a comentar as palavras de alguém, posso-me sempre escusar, a comentar as minhas é que não posso.

Risos.

Mas ainda bem que o Sr. Deputado fez essa pergunta, porque essa declaração poderia sair fora do contexto.

Aquilo que quero dizer é o seguinte: na minha intervenção inicial, que distribuí — e já lá vou chegar ao «pelo contrário» —, referi que o

acompanhamento decorrente da supervisão em Portugal não identificou, por um lado, qualquer impacto negativo com significado na conta de resultados das instituições em causa, o que seria uma perturbação prudencial, e poderá ter sido num contexto próximo desse que eu disse «pelo contrário». Bem, o pelo contrário é porque, como sabemos – e peço-lhe para me ouvir até ao final da resposta, por favor, e esta é a primeira parte, infelizmente – não estamos aqui a avaliar uma situação em que os bancos tenham tido resultados negativos mas, pelo contrário, tiveram resultados positivos.

De facto, com esse tipo de operações, houve resultados positivos para o setor bancário e foi por isso que eu terei dito que não encontramos qualquer impacto negativo, antes pelo contrário, porque senão não estaríamos aqui a discutir essa matéria.

Agora, o que eu não disse — e por isso, Sr. Deputado, é que lhe agradeço ter levantado essa pergunta no final —, porque não tenho formas de saber, não estudei os contratos em concreto, é que os riscos, à partida, estavam desequilibrados para um lado ou para o outro. Sobre essa matéria concreta, pura e simplesmente, não me posso pronunciar porque não conheço os contratos.

Portanto, na realidade, o que aconteceu é que não houve impacto negativo mas, sim, positivo, porque senão não estávamos aqui nesta Comissão e, enfim, num montante todos desejaríamos que não tivesse acontecido, mas não pode ser tirada das minhas palavras qualquer ilação de que foi assim porque tinha de ser assim.

Não disse isso e não o poderia ter dito porque, pura e simplesmente, não conheço os detalhes dos contratos. Mas, Sr. Deputado, agradeço-lhe sinceramente ter levantado essa pergunta, porque me permite clarificar qualquer coisa que, noutra contexto, poderia ser menos bem entendido.

O Sr. Presidente: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, agradeço, em vosso nome e também no meu, ao Sr. Vice-Governador a presença nesta Comissão de Inquérito e dou os trabalhos de hoje por concluídos.

A próxima audição terá lugar amanhã, imediatamente a seguir ao final do Plenário.

Eram 16 horas e 50 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.